



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Colégio Técnico de Bom Jesus**

PORTARIA CTBJ/UFPI Nº 36, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designar o Chefe dos **Serviços de Atividades Agropecuárias** do CTBJ.

O **Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ)**, escola vinculada à **Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato da Reitoria Nº 2.134, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 22 de dezembro de 2023, Edição 243, Seção: 2, pág. 50, e considerando:

- a necessidade de assegurar a adequada coordenação, organização, supervisão e funcionamento dos **Serviços de Atividades Agropecuárias** do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), abrangendo os Setores de Produção Animal e Produção Vegetal, de forma a promover a integração das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ISAIÁS FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE: 54420**, como Chefe dos Serviços de Atividades Agropecuárias do Colégio Técnico de Bom Jesus pelo período de 01 (um) ano;

Art. 2º Compete ao Chefe dos Serviços de Atividades Agropecuárias:

I - Coordenar e orientar a execução das atividades relacionadas à aquisição, controle, guarda, distribuição e alienação de materiais utilizados pelos Setores de Produção Animal e Produção Vegetal;

II - Vistoriar os espaços, instalações, máquinas, implementos, equipamentos e demais bens, periodicamente, propondo à Coordenação Administrativa e Financeira a reposição, troca, manutenção preventiva e corretiva ou aquisição, quando necessário;

III - Manter em boas condições de funcionamento e uso os equipamentos, materiais, instalações, máquinas e implementos destinados às atividades agropecuárias;

IV - Auxiliar os docentes na disponibilização de materiais, equipamentos, instalações, animais e áreas experimentais, quando necessário, para a realização de aulas práticas, mediante planejamento e agendamento prévio;

V - Manter atualizada a agenda sobre a utilização dos espaços, instalações, máquinas e equipamentos vinculados aos Setores de Produção Animal e Produção Vegetal;

VI - Sugerir eventuais modificações que possam simplificar o trabalho e melhorar o desempenho das atividades agropecuárias;

VII - Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos Setores de Produção Animal e Produção Vegetal do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), garantindo a integração

entre as áreas de ensino, pesquisa, extensão e produção;

VIII - Coordenar os Chefes ou responsáveis pelos Setores de Produção Animal e Produção Vegetal, acompanhando a execução dos planos de trabalho, metas e cronogramas de atividades;

IX - Elaborar, em conjunto com as Coordenações e a Direção, o planejamento anual das atividades agropecuárias, definindo prioridades de produção, manejo, manutenção e investimentos;

X - Supervisionar a utilização racional das áreas agrícolas e pecuárias, das máquinas, implementos, equipamentos, instalações, insumos e demais recursos destinados às atividades agropecuárias;

XI - Coordenar o planejamento integrado da produção vegetal e animal, promovendo a utilização eficiente das áreas de cultivo, pastagens, capineiras, sistemas de irrigação, instalações zootécnicas e demais estruturas produtivas;

XII - Supervisionar o cumprimento dos programas de manejo sanitário, nutricional, reprodutivo e de bem-estar animal, bem como das atividades de preparo do solo, plantio, irrigação, adubação, colheita e manejo das culturas agrícolas;

XIII - Coordenar o controle patrimonial, operacional e administrativo dos bens, equipamentos, insumos e materiais utilizados nas atividades agropecuárias;

XIV - Supervisionar os controles de estoque de insumos agrícolas, medicamentos veterinários, rações, sementes, fertilizantes, corretivos, defensivos agrícolas e demais materiais utilizados pelos setores.

XV - Auxiliar a Gestão do CTBJ na execução orçamentária relacionada às atividades agropecuárias, subsidiando a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), do Plano de Desenvolvimento da Unidade e demais instrumentos de planejamento institucional;

XVI - Promover a integração das atividades produtivas com as demandas didáticas do Curso Técnico em Agropecuária e de outros cursos do CTBJ, assegurando condições adequadas para a realização de aulas práticas, projetos de pesquisa, extensão, inovação e capacitação;

XVII - Articular-se com a Coordenação do Curso de Agropecuária, Coordenação do Biotério, Direção, setores administrativos e demais unidades da UFPI para garantir o adequado funcionamento das atividades agropecuárias;

XVIII - Auxiliar a Unidade de Produção do CTBJ, no processo de destinação dos excedentes da produção vegetal e animal, observando a legislação vigente, as normas institucionais e os procedimentos administrativos aplicáveis;

XIX - Garantir o cumprimento das normas de biossegurança, segurança do trabalho, proteção ambiental, uso racional de recursos naturais, manejo de resíduos e utilização segura de máquinas, equipamentos, medicamentos veterinários e defensivos agrícolas;

XX - Supervisionar a elaboração e manter atualizados os registros, relatórios técnicos, indicadores de produção, inventários, controles zootécnicos e agrícolas, subsidiando a tomada de decisão pela Gestão;

XXI - Promover reuniões periódicas com os responsáveis pelos setores produtivos para avaliação de resultados, definição de prioridades e melhoria contínua dos processos;

XXII - Representar, quando designado, o CTBJ em assuntos relacionados às atividades agropecuárias perante órgãos internos e externos;

XXIII - Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Direção do CTBJ, observadas as competências institucionais e a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus-PI, 20 de agosto de 2026.

Mauricio Ribeiro da Silva
Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus